PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM N.º 106/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do CIS - Centro Integra de Saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 3.517, de 29 de fevereiro de 2012, que denomina a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, de Dr. João Salvi e tendo em vista a inviabilidade de funcionamento da mesma, sendo transformada em Centro Integrado de Saúde – CIS é que se propõe a presente Lei.

Outrossim, ressaltamos os relevantes serviços prestados pelo médico pioneiro Dr. João Salvi para o município é justa a homenagem.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a apreciação desta propositura em **caráter de urgência.**

Adamantina, 02 de dezembro de 2019.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

RECEBIDO
Adamantina, 02/12/19

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 095 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação do CIS – Centro Integrado de Saúde de "*Dr. João Salvi*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado "***Dr. João Salvi***" o Centro Integrado de Saúde, localizado na Rua Josefina Dall'Antonia Tiveron.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.517, de 29 de fevereiro de 2012.

Adamantina, 02 de dezembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município